

Atestado de trânsito em julgado

TC: 013.424/2004-4.

Em cumprimento ao **Acórdão n.º 4849/2010-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 24/08/2010-Extraordinária, Ata n.º 30/2010 – 2ª Câmara, fls. 299/300, foi notificado o Sr. ***Atayde Jose da Silva***, CPF n.º 009.314.545-49, por meio dos Ofício n.º s:

- OF 1526/2010, datado de 03/09/2010 – fls.302/303.
- OF 1887/2010, datado de 25/10/2010 – fls. 312/313.

O responsável foi cientificados dos aludidos ofícios em:

- OF 1526/2010, em 15/09/2010 – fls. 305.
- OF 1887/2010, em 11/11/2010 – fls. 314.

Transcorridos os prazos recursais em 26/11/2010, o Sr ***Atayde Jose da Silva*** não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o **Acórdão n.º 4849/2010-TCU-2ª Câmara**, transitou em julgado em **27/11/2010**, relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 316 do principal.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADNOR.

SECEX/BA, em 06/12/20 10.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 24023